

ultima carta que tive do Sr. Gn.^{al} de Santa Catherina entro na desconfiança de se ter dezemcaminhado a ultima parada que lhe dirigi, porque expedindo-a a 23 de Julho se me queixa o dito Snr. de não ter noticias minhas datada a sua carta de 4 do corrente, pelo que espero Vm.^{ce} indague, e averigue se a dita parada marchou como devia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**Para o Cap.^{am} de Mogy Merim André Correa
de Lacerda.**

Com grande admiraçam minha vejo o que Vm.^{ce} me representa da impossibilid.^e de se formarem tres Companhias de Auxiliares, e entre Mogy Merim, e Mogy Guassú depois de athe agora ter havido nestas duas povoaçoens sinco Companhias, a vista do que e das listas das Ordenanças que tenho em meu poder em que vejo tanto pouco, devo dizer a Vm.^{ce} o mesmo que já dice ao Capitam Antonio Luiz, e Capitam Torres doque infallivelmente se ham de formar as tres Companhias nestas duas povoaçoens sem que sirva de duvida ter eu dito que a de Torres havia de ser de Jaguary, persuadindo-me ali haver gente, pelo que doque há devem Vm.^{ce} todos tres formar as suas Comp.^{as} sem mais demora q' aqui tem havido me tem hum pouco disgustado. Como Ignacio Joze de Campos não sabe ler nem escrever, tem justissima impossibilid.^e de ser Official, e deve ficar Soldado. Diz a carta do fiel do Registo do Rio das Velhas, e será bom elle execute o que elle na sua promette se o soldado Salvador Pires de Camargo se acha culpado nessa devassa, como Vm.^{ce} me diz está como todos os mais crimes que se lhe imputão devem ser remetidos a esta Cidade, e Junta da Justiça, p.^a nella se conhecer daquelles, e nada tem

o Escrivam com o dito Criminozo, nem o deve prender sem ordem minha, o que Vm.^{ce} lhe participará da minha parte mostrando-lhe este Capitulo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Juiz ordinar.^o de Taubathe Joam Garcia Cordr.^o

Vejo na carta de Vm.^{ce} que em execução da minha ordem que lhe entregou em Tremembé o Cap.^m mor prendera a Domingos Vieyra da Silva, e a seu filho que os mandara entregar ao Juiz seu Companheiro quem participará a mesma minha p.^a ir tirar a devassa por Vm.^{ce} ser suspeito, e que os ditos prezos ficavam nessa Villa entregues ao sobredito Capitam, e sei demais que este lhe admittio fianças, e os tem deixado paçar livremente sem logo os trazer, nem remeter, pois athé amanhã presente de dezaseis de Agosto nam tem chegado, nem talvez chegaram sem vir com elles alguma palleada devassa que hé o q' resta p.^a a minha ordem ficar em todo o sentido, ilidida, e não executada, como se o apparecer vivo o mosso quem se atirou o tiro fosse bastante p.^a se praticarem os dezacordos sobreditos, mas o que eu posso segurar hé que averiguados que sejam ham de dar que sentir a todos os que os praticassem, p.^a outra vez executarem as minhas ordens a risca, e não as contravirem com desacordos tam intolleraveis. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo a 16 de Ag.^{to} de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Cap.^m da V.^a de Taubaté Jozé Correa
Leme Marzagam.

Visto o que Vm.^{ce} me representa na sua carta de 8 do corrente a respeito do seu soldado Domingos Ferreyra

